



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/CPB/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE MÉDICO E ENFERMAGEM, INCLUINDO LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO E RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

CONTRATANTE: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com sede localizada na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Vila Guarani – São Paulo/SP, CEP 04329-000, representado pelo seu Presidente, o Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

CONTRATADA: TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob 08.279.286/0001-06, com sede à Avenida Washington Luiz, nº 110, Caminho do Mar – São Bernardo do Campo – CEP: 09618-040, representada por **ANDERSON BEPLER TAVARES**, portador da carteira de identidade RG nº 25.726.341-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.541.858-30, , doravante designada simplesmente CONTRATADA.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência do Termo do Contrato nº 05/CPB/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **06 de março de 2021 até 05 de março de 2022**, tudo com fulcro nos artigos 48º e 49º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22/11/2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal, a ser pago durante a vigência deste termo aditivo, será de R\$ R\$ 75.877,03 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e três centavos) que corresponde ao valor anual de R\$ 910.524,36 (novecentos e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme cálculo anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo nas cláusulas 3.2, 4.2. e 8.3 do Contrato nº 05/CPB/2020, constantes nos autos do Processo n. 0670/2019, e nos artigos 48º e 49º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0670/2019, seus anexos, a proposta da Contratada, o contrato inicial e demais documentos integram esse termo para todos os efeitos jurídicos e legais.

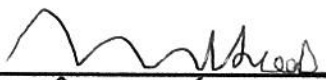
4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, estabelecidas no contrato inicial e demais aditivos firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial constitui condição indispensável para a sua eficácia, conforme os termos da Lei nº 8.666/93.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de março de 2021.




**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

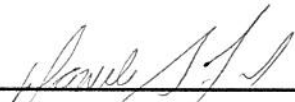


**TORRE EMERGÊNCIAS
MÉDICAS LTDA.**

TESTEMUNHAS:



CPF nº: 045.787.858-18



CPF nº: 3092662899